



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.241/2011

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno à Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Francisca Bemerguy (32ª Rua), s/nº, Bairro Santo Antonio, Setor – 004, Quadra – 0281, Lote – 0495, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 18,00 metros de frente, lado direito 33,00 metros, lado esquerdo 33,00 metros e fundos 18,00 metros, perfazendo uma área total de 594,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Francisca Bemerguy (32ª Rua)
Lado Direito:	Com a Requerente
Lado Esquerdo:	Com quem de direito
Fundos:	Com a Requerente

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 14 de Novembro de 2011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração